Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 2017 DE 25 DE Abril DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 9.022,24 (nove mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 9.022,24 (Recursos SUS/PMAQ)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.060 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ)
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.04.03	Adicional de Cumprimento de Metas	R$ 9.022,24

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 0260487 – 6, 1260487 - 6 - PMAQ - Banco do Brasil S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 9.022,24	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 9.022,24
Total	**R$ 9.022,24**	**Total**	**R$ 9.022,24**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de abril de 2016.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal